



## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA, REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2021**

Esta reunião foi realizada por videoconferência, em virtude das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pela COVID-19, estando suspensa a obrigatoriedade de realização de pública das reuniões da câmara municipal, nos termos previstos nos números 2 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

### **PRESENCAS**

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino

### **SECRETARIOU:**

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:



## **Ordem do Dia:**

**01 – Aprovação da ata 05/2021**

### **Documentos para Conhecimento**

**02 – Resumo diário da tesouraria do dia 31.03.2021**

**03 – Relação de pagamentos referentes aos períodos de 18 a 30.03.2021**

**04 – Posição dos compromissos referentes aos períodos de 18 a 30.03.2021**

**05 – Documentos previsionais 2021 /alteração 07 e 08**

### **Documentos para Ratificação**

**06 – AR – Águas do Ribatejo – Em, SA – Aprovação Relatório de Gestão e Contas de 2020**

### **Documentos para aprovação**

**07 - Contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada – Rua dos Foros, n.º 125, Vale de Cavalos**

**08 - Atribuição de Bolsas de Estudo 2020/2021:**

a) **Direito de Audiência Prévia - Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca – proposta de deliberação;**

b) **Época Extraordinária – proposta de deliberação**

**09 – Abertura de procedimento a termo resolutivo certo – Técnico Superior Cultura, Turismo e Promoção Local**

**10 - Abertura de dez (10) vagas para Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (PMFOCT) do Município de Chamusca**

**11 - Assunção do compromisso plurianual da Requalificação da EB 2/3 S**

**12 - Concurso Público para Aquisição de Apólices de Seguros – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Abertura do Concurso Público Nº. 01/2021/CCE**

**13 - Apoio às obras de manutenção e requalificação da Igreja Paroquial de Santa Maria de Ulme**



- 14 - Atribuição de Subsídios RACH e aprovação de minuta de Protocolo tipo a celebrar com as associações culturais**
- 15 - Pedido de parecer à Câmara Municipal sobre aquisição de prédio confinante – prédio rústico – Pinheiro Grande**
- 16 - Pedido de emissão de parecer à edificação – prédio rústico – União de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande**
- 17 - CPE - 02/2021 Requalificação da Escola Secundária da Chamusca - Escolha e início de procedimento – Concurso Público**
- 18 – CPE - 03/2021 Requalificação Urbana da Chamusca – Área de Intervenção 1 - Escolha e início de procedimento – Concurso Público**
- 19 - CPE - 04/2021 Requalificação Urbanística da Chamusca – Área Envolvente aos Edifícios da Câmara Municipal, Correios e Cine-Teatro - Área de Intervenção 3 / Escolha e início de procedimento – Concurso Público**
- 20 - CPE - 05/2021 Requalificação Urbanística da Chamusca – Área Envolvente à Futura Casa das Artes - Área de Intervenção 4 / Escolha e início de procedimento – Concurso Público**
- 21 - Intervenção Sr. Presidente**
- 22 - Intervenção Srs. Vereadores**

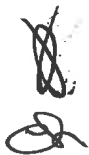
## **ABERTURA**

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas, e agradecendo a presença de todos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

Ponto de situação da Pandemia Covid'19 nesta data, aludindo ao ponto de situação da



vacinação no concelho, identificando as dificuldades com a falta de médico disponível para acompanhar a vacinação, estando o município disponível para contratar.

Questionando sobre se algum vereador tinha questões a apresentar neste período:

**Sra. Vereadora Gisela Matias**, apresentou os seguintes assuntos:

1) Educação: abertura dos 2.ºs e 3.ºs ciclos: a sra. Vice presidente informou que a reabertura do ano letivo decorreu dentro da normalidade.

2) Educação: testagem técnico/docentes: o Sr. Presidente informou que não temos acesso direto à programação de testagem de funcionários e docentes, do que está programado a partir da próxima semana. Vacinação decorre dentro da normalidade.

3) Limpeza de terrenos municipais: o Sr. Presidente informou que os terrenos já foram várias vezes limpos e que serão intervencionados sempre que seja necessário.

4) Situação de terrenos privados - Ponto de situação: o Sr. Presidente referiu que foram identificados alguns terrenos.

5) Mercado municipal – abertura: o Sr. Presidente informou que a obra está concluída, decorrem em articulação com a fábrica do empreendedor para avançar com interessados, pelo que na próxima semana poderá ser utilizado pelos vendedores que estão na rua. Para a ocupação nas lojas poderá fazer candidaturas, simples dentro contactos com a fábrica de empreendedor (fase experenciação) / dentro das áreas em que as lojas estão consignadas.

6) Reparação e manutenção de semáforos no concelho / ponto de situação: o Sr. vereador Rui Ferreira deu o ponto de situação das diversas manutenções: semaforo Pingo Doce; feita intervenção no de Vale de Cavalos; alteração /manutenção da Carregueira.

7) Obras de requalificação de piscinas: o Sr. Presidente deu o ponto de situação da intervenção em curso e aguardando-se a conclusão da intervenção.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato inicio à **Ordem do Dia**:



## **(01) – APROVAÇÃO DA ATA 05/2021:**

Presentes à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 9 de março de 2021, cuja leitura foi dispensada, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o teor da ata 05/2021.

## **Documentos para conhecimento:**

### **(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 31.03.2021:**

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 31 de março de 2021, que apresentava como total de disponibilidades: 5.611.986,68€ (cinco milhões, seiscientos e onze mil, novecentos e oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), sendo de operações orçamentais: 5.449.626,65€ (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscientos e vinte e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 162.360,03€ (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta euros e três cêntimos).

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:**

Presentes as relações de pagamentos efetuados entre 18 e 30 de março de 2021, com o valor total de operações orçamentais de 287.009,13€ (duzentos e oitenta e sete mil, nove euros e treze cêntimos);

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

*Dr.*



### **(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:**

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 18 a 30 de março de 2021, com o valor total de 70.943,69€ (setenta mil, novecentos e quarenta e três euros e sessenta e nove cêntimos).

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(05) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 7.ª E 8ª ALTERAÇÃO:**

Elaboradas pela Secção de Contabilidade foram presentes a sétima e a oitava alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 64.200,00€ (sessenta e quatro mil e duzentos euros) e 1.048.805,28€ (um milhão, quarenta e oito mil oitocentos e cinco euros e vinte e oito cêntimos) respetivamente, documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos, acompanhada de informação prestada pelo sr. Presidente das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **Documentos para ratificação:**

### **(06) – AR - ÁGUAS DO RIBATEJO – EM, SA – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2020:**

Presente relatório de gestão e contas de 2020 da empresa AR - Águas do Ribatejo – EM, SA., documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**Deliberação:** A Câmara com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias deliberou por maioria e em minuta para efeitos imediatos, ratificar a aprovação dos referidos documentos.

## Documentos para aprovação:

### **(07) — MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA — RUA DOS FOROS, VALE DE CAVALOS:**

Acompanhado de proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente Dra. Cláudia Moreira, foi presente o teor da minuta de contrato de arrendamento para fim habitacional em regime de renda apoiada, referente ao imóvel municipal sito em Rua dos Foros, freguesia de Vale de Cavalos, concelho de Chamusca, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, referente ao imóvel supra referenciado.

### **(08) - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:**

#### **A) DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E MÉRITO DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:**

Presente proposta de deliberação da Sra. Vice-Presidente, que se transcreve:

“Após termino do prazo para exercer o direito de Audiência Prévia, de acordo com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo e atendendo à informação n.º 5772, que consta em anexo à presente proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) A atribuição de 3 candidaturas com o quantitativo monetário de 400€ (*vide* Anexo I);
- b) A não atribuição de bolsas de estudo ao candidato que não reúne as condições exigíveis no Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca (*vide* Anexo II).

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:



**UM)** Atribuir 3 (três) bolsas de valor igual a € 400,00 (quatrocentos euros) cada aos alunos identificados na informação técnica referenciada;

**DOIS)** A não atribuição do bolsa ao candidato que não reúne as condições exigíveis no Regulamento para a atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca conforme indicado.

### **B) ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2020/2021 – ÉPOCA EXTRAORDINÁRIA:**

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

Depois de aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal da Chamusca, de dia 26 de fevereiro de 2021, a proposta deliberada na reunião de Câmara de dia 23 de fevereiro de 2021, relativa a aplicação por analogia aos alunos do ensino superior privado, o Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca, com o objetivo de enquadrar essa medida de apoio aos alunos do ensino superior privado, de forma excecional e temporária, devido aos impactos da pandemia.

Face ao supra exposto, e após o término do prazo para entrega das candidaturas, que decorreu entre o dia 10 de março de 2021 e o dia 24 de março de 2021 e atendendo à informação n.º 5751, que consta em anexo à presente proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) A atribuição de 6 candidaturas com o quantitativo monetário de 400€ (vide Anexo I);
- b) A não atribuição de bolsa de estudo ao candidato que não reúne as condições exigíveis no Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca (vide Anexo II).

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade:

**UM)** A atribuição de 6 candidaturas com o quantitativo monetário de 400€ aos candidatos

contantes do documento que juntam.

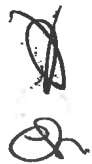
**DOIS)** A não atribuição de bolsa de estudo ao candidato que não reúne as condições exigíveis no Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca, conforme descrito em documento anexo.

## **(09) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – TÉCNICO SUPERIOR CULTURA, TURISMO E PROMOÇÃO LOCAL:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

- É necessário contratar um (1) Técnico Superior para a área de Cultura, Turismo e Promoção Local;
- Não existe, no universo dos funcionários do quadro de pessoal do Município, ninguém com a Licenciatura pretendida;
- Não se pretende efetuar procedimento através de mobilidade;
- O recrutamento deverá ser efetuado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo tendo como fundamentação o motivo previsto na alínea h) do artigo 57º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) (...) *“Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço;”* (...);
- Existe lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal;
- De acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) o orçamento prevê (...) *“Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;”* (...), tendo, para o efeito, sido reforçadas as verbas disponíveis no orçamento de pessoal para fazer face à criação deste lugar de Técnico Superior;
- Nos termos da alínea a), do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo relativo



ao encargo (...) *“Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados...”* (...);

- Estima-se que o Técnico Superior inicie funções a partir de 01 de abril, pelo que os encargos máximos com o recrutamento daquele se distribuirá da seguinte forma:

- Remunerações – €10.845,72;
- Subsídio de refeição – €906,30;
- Subsídios de férias e natal – €1.807,56;
- Segurança social – €3.005,15.

O júri do procedimento será composto pelos seguintes colaboradores:

Presidente – Maria Goreti de Oliveira Meca

1º Vogal Efetivo - José António Vilar de Jesus

2º Vogal Efetivo - Cristina Isabel Pires Queimado

1º Vogal suplente - Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas

2º Vogal Suplente – Maria Inácia Venâncio Carvalho

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com os artigos 30º e 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atualizada, e da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada, e com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Proceder à abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de um (1) Técnico Superior (Cultura, Turismo e Promoção Local) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
- Aprovar a composição do Júri conforme proposto;
- Aprovar os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

À reunião de Câmara,”.



**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:

UM) Proceder à abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de um (1) Técnico Superior (Cultura, Turismo e Promoção Local) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

DOIS) Aprovar a composição do Júri conforme proposto;

TRÊS) Aprovar os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

## **(10) - ABERTURA DE DEZ (10) VAGAS PARA PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (PMFOCT) DO MUNICÍPIO DE CHAMUSCA:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

- Em reunião ordinária de 23 de março de 2021, foi aprovado o Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (PMFOCT) do Município de Chamusca;
- Importa definir o número de vagas a abrir para frequência do referido Programa;
- O referido Regulamento prevê no nº 1, do artigo 21º do seu Capítulo V a concessão de uma bolsa mensal de valor equivalente ao Indexante de Apoios Sociais (IAS), nos seguintes moldes:
  - IAS+25% - para candidatos com Curso Técnico-Profissional;
  - IAS+50%- para candidatos com Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento;
- Para efeitos de autorização previa de compromissos plurianuais e cabimentação da despesa estimou-se que a despesa não deverá exceder o montante de € 72.396,00.
- No âmbito da competência delegada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 10-11-2017 o Sr. presidente da Câmara deu autorização previa para a assunção de compromissos plurianuais.
- A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica



0102 e classificação económica 04080202.

- Em 31 de março foi cabimentado o montante previsto para esta a despesa no ano de 2021. Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com os artigos 30º e 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atualizada, e da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada, e com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura de dez (10) vagas para o Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (PMFOCT) do Município de Chamusca;
- Aprovar os montantes máximos de encargos plurianuais com este Programa no montante global de € 72.396,00.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:

UM) Autorizar a abertura de dez (10) vagas para o Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (PMFOCT) do Município de Chamusca;

DOIS) Aprovar os montantes máximos de encargos plurianuais com este Programa no montante global de € 72.396,00.

### **(12) — CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICE SEGUROS — CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT — ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021/CCE:**

Presente informação técnica do serviço Contratação, Aprovisionamento e Gestão de Stocks n.º 5711 de 31.03.2021 referindo: "conforme solicitado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, cumpre informar o seguinte: considerando que:

- a) a aquisição de apólices de seguro é fundamental para o funcionamento do município,

assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;

b) com efeito, incumbe aos municípios assegurar esta necessidade pública no âmbito das suas competências e, na estrita medida em que o município da chamusca não dispõe de recursos próprios suficientes para satisfazer a necessidade na íntegra, torna-se necessário proceder à abertura do competente procedimento pré-contratual.

c) o município deliberou, por decisão datada de 26/02/2016, aderir à central de compras da comunidade intermunicipal da lezíria do tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela cce-cimlt, que têm permitido gerar poupanças para o município em diversas áreas;

d) os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no orçamento municipal;

1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do código dos contratos públicos (ccp, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, para a aquisição de apólices de seguro e seleção de apenas um prestador de serviços.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, teve por referência os preços praticados no anterior procedimento por Concurso Público nº 1/2019/CCE. Acordo quadro para aquisição de apólices de seguros de igual objeto, e bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos municípios que a compõem.

Os preços base unitários constam do Anexo I à presente informação de Abertura.

3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou

custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas entidades adjudicantes.

4. No que se refere ao dever de adjudicação em lotes para os contratos de aquisição de serviços superior a € 135.000,00, previsto no n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP, cumpre referir o seguinte:

Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes. É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma central de compras electrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os municípios associados. No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para esse fim. Os municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projectos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades —tudo numa lógica de economia de escala. Com a criação de uma central de compras eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação. O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de

poupanças. Tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissociar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Esta alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que se vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal. Ora, cientes da intenção de o atual CCP promover a adjudicação em lotes, importa referir que no âmbito do Acordo quadro (sem valor) não é certo que venham a ser adquiridos serviços em montante igual ou superior a € 135.000,00 por todas as entidades. Ainda assim, estipula o n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber:

- a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incidíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;
- b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante".

Por tudo quanto se expôs — de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas —, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade da prestação dos serviços. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os Municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse

adotado um procedimento por lotes. Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos serviços às diferentes entidades adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços prestados, o que colocaria em causa seriamente em causa a continuidade da central de compras eletrónicas e, bem assim, causaria graves inconvenientes às entidades adjudicantes deste contrato.

Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo — e, por maioria de razão, que possam as entidades adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito —, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incindíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as entidades adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. De resto, tratando-se, em alguns casos, da aquisição de apólices de seguro, a divisão em lotes poderia evidenciar pouca atratividade nalguns lotes, traduzindo-se na eventual não apresentação de propostas aos referidos. De considerar também, a experiência passada, em concreto, os concursos públicos para aquisição de apólices de seguro, que contaram, em qualquer um deles, com apenas um operador económico com proposta admitida.

Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento — os ditos call off's — (ou seja, de um verdadeiro "contrato-mãe" em relação a diversos "contratos-filhos"), a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. Repare-se que, na eventualidade de se equacionar a divisão por lotes por referência a cada ramo de

seguros, poder-se-ia dar o caso de uma única entidade adjudicante necessitar de gerir uma panóplia de contratos celebrados com diversos operadores económicos, o que, como é bom de ver, não é passível de operacionalização.

Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub judice, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do acordo quadro e respetivos contratos de aprovisionamento.

5. Propõe-se que o acordo quadro a celebrar se mantenha em vigor até 30 de junho de 2023.

6. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

7. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Designação do júri do procedimento;
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;
- e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;

Sh



f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.

e) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.

8. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.

9. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

10. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do acordo quadro Ana Isabel Lopes Neto.

11. Propõe-se, em último lugar, a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação. ANEXOS:

- Anexo 1— Preços Base Unitários;
- Anúncio;
- Programa de Concurso;
- Caderno de Encargos.

À consideração superior,".

Presente o Sr. Presidente o seguinte Despacho, datado de 31.03.2021: "Concordo com todas as propostas apresentadas na presente informação pelo que determino que se proceda em conformidade com as mesmas. Devido a circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal pelo que este assunto deverá ser remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).".



**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o despacho do Sr. Presidente supra identificado e consequentemente, proceder em conformidade com as propostas apresentadas na informação técnica transcrita.

## **(13) – APOIO A OBRAS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE ULME:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que:

Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”*;

Também compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, (...)”*, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;

O município da Chamusca apoiará financeiramente em 25% do valor total da obra, ou seja, no montante de 1.306,25€ (mil, trezentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), a Paróquia de Santa Maria de Ulme, nas obras de manutenção e requalificação da Igreja Paroquial de Santa Maria de Ulme, nomeadamente, remoção de chão de madeira, no museu; execução de caixa de ar para drenagem das humidades; preenchimento de chão, com cascalho; aplicação de betonilha; colocação de chão, no museu, em lioz; reparação de infiltração na parede e pintura da mesma; reparação do telhado e do beirado; e substituição dos vãos.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Autorizar a celebração do Protocolo com a celebrar com a Paróquia de Santa Maria de Ulme, nos termos e condições referidas no mesmo;

Aprovar a minuta de Protocolo, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade:

UM) Autorizar a celebração do Protocolo com a celebrar com a Paróquia de Santa Maria de Ulme, nos termos e condições referidas no mesmo;

DOIS) Aprovar a minuta de Protocolo, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

### **(14) – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIOS RACH E APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO TIPO A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que:

1. Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a *“determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse publico municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações.”*;

2. De acordo com o artigo 8º do mencionado Regulamento: *“A atribuição do montante dos subsídios por associação é da competência da Câmara Municipal da Chamusca, sob proposta do Presidente ou Vereador responsável pelo setor.”*, e que ao abrigo do disposto do número 10º *“os apoios financeiros conforme os relatórios de atividade serão atribuídos em reunião pública de Câmara, (...).”*

3.As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (...)”*;

4. Através da proposta de atribuição de subsídios emanada do Gabinete de Desporto, datada de 1 de abril de 2021, que se junta em anexo à presente proposta, e que dela faz parte integrante, e em cumprimento do artigo 6º do citado Regulamento, foram analisados os relatórios de atividades das associações inscritas no RACH e elaborada essa proposta de subsídios a atribuir, conforme tabela anexa ao RACH, relativamente às associações culturais referente à atividade do ano de 2020;

5.A proposta de subsídios a atribuir, com base na tabela do RACH em vigor, tem um valor total de 33.900,00€ (trinta e três mil e novecentos euros) para a Cultura -atividades do ano de 2020.

6.Os apoios financeiros às associações deverão ser concedidos sob a forma de protocolo;

7.Considerando ainda a situação pandémica que o país tem vindo a atravessar nos anos de 2020 e 2021 e a dificuldade que existe por parte das associações em realizar a sua atividade regular, entre outras, a marcação de reuniões de direção e assembleia geral, respetivamente;

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a)Aprovar os subsídios por associação que constam da proposta emanada do Gabinete de Desporto, anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante, relativamente às



atividades realizadas no ano de 2020 pelas associações culturais;

b) Aprovar a minuta tipo de protocolo de colaboração administrativa e financeira, anexa à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, para a concessão de apoio financeiro ao abrigo do RACH às associações culturais;

c) Aceitar, excecionalmente, a entrega dos documentos referidos no artigo 6º “Deveres das Associações”, do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho da Chamusca, fora do prazo definido no referido regulamento, sendo que, para efeitos de recebimento do apoio financeiro, essa situação tem de estar devidamente regularizada.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade:

UM) Aprovar os subsídios por associação que constam da proposta emanada do Gabinete de Desporto, relativamente às atividades realizadas no ano de 2020 pelas associações culturais

| Associação                                                          | Relatório Atividades<br>Entregue / Não<br>Entregue | Atividade 2020<br>(Por arrastamento 2019)                                  | Subsídio por<br>atividade | Total<br>Subsídio |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| <b>ADEPEC</b>                                                       |                                                    | - 1 Grupo Etnográfico<br>- 1 Grupo Dança<br>- 1 Grupo Iniciação<br>Musical | 1 500 €<br>800 €<br>400 € | 2 700 €           |
| Associação os Amigos dos<br>Animais e do Ambiente                   |                                                    | Associativismo Sanitário                                                   | 1 000 €                   | 1 000 €           |
| Associação Hípica do<br>Concelho da Chamusca                        |                                                    | Associativismo Cultural e<br>Tradição                                      | 1 000 €                   | 1 000 €           |
| Centro Cultural do<br>Semideiro                                     |                                                    | - Associativismo Cultural                                                  | 1 000 €                   | 1 000 €           |
| Associação Grupo de<br>Forcados Amadores da<br>Chamusca             |                                                    | Associativismo Cultural e<br>Tradição                                      | 1 000 €                   | 1.000 €*          |
| Associação Grupo de<br>Forcados Amadores do<br>Aposento da Chamusca |                                                    | Associativismo Cultural e<br>Tradição                                      | 1 000 €                   | 1 000 €           |
| Grupo Dramático<br>Musical J.N.P.                                   |                                                    | - Associativismo “Sede”<br>- Associativismo Cultural                       | 200 €<br>1 000 €          | 1 200 €           |

|                                                                              |  |                                                                               |                                      |         |
|------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|
| <b>Rancho Folclórico Etnográfico e Infantil da Carregueira</b>               |  | - 1 Grupo Etnográfico<br>- Associativismo "Sede"                              | 1 500 €<br>200 €                     | 1 700 € |
| <b>Associação Rancho Folclórico da Parreira</b>                              |  | - 1 Grupo Etnográfico                                                         | 1 500 €                              | 1 500 € |
| <b>Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense "Vitória"</b> |  | - 1 Banda Filarmónica<br>- 1 Escola de Música<br>- Vitória Ensemble<br>- Coro | 2 500 €<br>800 €<br>800 €<br>1 000 € | 5 100 € |
| <b>Sociedade Recreativa Valcavalense</b>                                     |  | - Associativismo "Sede"<br>- 1 Grupo Etnográfico<br>- 1 Grupo de Cantares     | 200 €<br>1 500 €<br>1 000 €          | 2 700 € |
| <b>Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca</b>           |  | - Fanfarra                                                                    | 400 €                                | 400 €   |
| <b>Sociedade de Instrução e Recreio do Pinheiro Grande</b>                   |  | - Associativismo "Sede"<br>- 1 Grupo Etnográfico                              | 200 €<br>1 500 €                     | 1 700 € |
| <b>ADECC - Carregueira</b>                                                   |  | - 1 Grupo Etnográfico                                                         | 1 500 €                              | 1 500 € |
| <b>Grupo de Danças e Cantares das Chamusca e do Ribatejo</b>                 |  | - 1 Grupo Etnográfico Federado<br>- 1 Grupo Etnográfico Infantil              | 2 000 €<br>800 €                     | 2 800 € |
| <b>Companhia Teatro do Ribatejo</b>                                          |  | - Teatro adulto (Nacional)<br>- Grupos Teatro Infantil                        | 2 000 €<br>800 €                     | 2 800 € |
| <b>Eh Toiro Chamusca</b>                                                     |  | Associação Cultural e Tradição                                                | 1 000 €                              | 1 000 € |
| <b>Clube Taurino Concelho da Chamusca</b>                                    |  | Associação Cultural e Tradição                                                | 1 000 €                              | 1 000 € |
| <b>Chamusc'arte</b>                                                          |  | - Teatro adulto (Nacional)<br>- Grupo Teatro Infantil                         | 2 000 €<br>800 €                     | 2 800 € |
| <b>ADAP – Associação Desenvolvimento da Aldeia Pinheiro Grande</b>           |  | - Associativismo Cultural e Tradição                                          | 1 000 €                              | 1 000 € |

DOIS) Aprovar a minuta tipo de protocolo de colaboração administrativa e financeira, documento que por muito extensa se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos, para a concessão de apoio financeiro ao abrigo do RACH às associações culturais;

TRÊS) Aceitar, excecionalmente, a entrega dos documentos referidos no artigo 6º "Deveres das Associações", do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho da Chamusca,

*[Handwritten signature]*



fora do prazo definido no referido regulamento, sendo que, para efeitos de recebimento do apoio financeiro, essa situação tem de estar devidamente regularizada.

Sobre este assunto foi realçado, que por motivos da pandemia COVID'19, que 90% não cumpriram o que estava programado, tendo-se tornado um ano dramático para todos, apesar de reinventarem outras formas, mas como muitas despesas, pelo que o município continua com o apoio às associações.

**(15) — PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À EDIFICAÇÃO — PRÉDIO RÚSTICO — UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:**

Presente o requerimento de DORA MARIA PEREIRA CARVALHO FREIRE, registado no livro respetivo n.º 2357 de 11 de março de 2021, solicitando emissão de parecer relativamente à aquisição de prédio confinante inscrito na matriz predial rústica da União de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, sob o art.º 28.º, secção KK, com a área de 14280m<sup>2</sup>, conforme descreve e documentação que junta.

Instrui este processo informação técnica n.º 104/LG/2021 de 17.03.2021, concluindo: "Face ao exposto, e após análise do processo, e ainda no quadro do n.º 3 do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, cabe propor a emissão de parecer favorável sobre a aquisição de prédio confinante inscrito na matriz Predial Rustica da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, sob o art.28.º , secção KK, com a área de 14280m<sup>2</sup>, por parte da requerente do presente processo, porquanto a pretensão final (constituição de parcela agrícola de maior dimensão) desta visa a melhoria da estrutura fundiária da exploração agrícola, desde que a requerente apresente: Documento comprovativo da pretensão de aquisição do prédio (e.g. contrato- promessa válido entre os proprietários de ambas as parcelas).

Sobre esta exarou a Sra. Chefe de DUPOA, datada de 26.03.2021, a seguinte Informação:

"Propõe-se que se remeta a reunião de câmara e que emita o executivo municipal parecer favorável à pretensão (aquisição de prédio confinante) nos termos e condições da Informação técnica.".

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão da requerente nos termos e condições da Informação técnica.

**(16) — PEDIDO DE PARECER À EDIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À AGRICULTURA — PRÉDIO RÚSTICO — UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:**

Presente o requerimento de AGROTEJO — UNIÃO AGRÍCOLA DO NORTE DO VALE DO TEJO, registado no livro respetivo n.º 2511 de 17 de março de 2021, solicitando emissão de parecer relativamente à construção de edifício de apoio agrícola com 3,40m<sup>2</sup>, sob o art.º 30.º, secção E, da União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, conforme descreve e documentação que junta.

Instrui este processo informação técnica n.º 108/LG/2021 de 23.03.2021, concluindo: "9.Face ao exposto, e caso o Entendimento Superior seja no sentido de aceitar a supramencionada construção de apoio agrícola com 3,40 m<sup>2</sup> como sendo isenta de controlo prévio, então a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável condicionado à apresentação dos pareceres favoráveis ou favoráveis condicionados / autorizações / títulos de utilização / documentos similares emitidos pela Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo e da Agência Portuguesa do Ambiente. 10.Sem prejuízo do supra exposto e não obstante a requerente referir no email que a construção em questão ser pretendida para a colocação de equipamentos de comando que operacionalizam e permitem a automatização e melhor controlo/profissionalismo na rega, e ainda a título meramente informativo, sublinhe-se que as cabinas para motores de rega com área inferior a 4 m<sup>2</sup>, de acordo com



o disposto no Regime Jurídico da R.E.N. encontram-se isentos de comunicação prévia à C.C.D.R.L.V.T."

Sobre esta exarou a Sra. Chefe de DUPOA, datada de 24.03.2021, a seguinte Informação:

"Propõe-se, com fundamento na informação técnica, que emita a câmara municipal parecer favorável à pretensão de edificação, nos termos e condições referidos nos ponto que emita o executivo municipal parecer favorável à pretensão edificação, nos termos e condições referidos nos pontos 9) e 10) da informação técnica."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão da requerente nos termos e condições da Informação técnica.

## **(17) — CPE — 02/2021 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA — ESCOLHA E INICIO DE PROCEDIMENTO — CONCURSO PÚBLICO:**

Acompanhada de peças do procedimento, bem como da informação técnica do serviço Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks n.º 5843 datada de 01.04.2021, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

"Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado (€4.443.658,20), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes do CCP conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo



16.º e no artigo 18.º;

- A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos;
- A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.

À reunião de Câmara,".

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos:

**UM)** Proceder à autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado €4.443.658,20 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes do CCP conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º;

**DOIS)** Aprovar as peças do procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos;

**TRÊS)** A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.

**(18) — CPE — 03/2021 REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CHAMUSCA — ÁREA DE INTERVENÇÃO 1- ESCOLHA E INICIO DE PROCEDIMENTO — CONCURSO PÚBLICO:**

Acompanhada de peças do procedimento, bem como da informação técnica do serviço Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks n.º 5847 datada de 01.04.2021, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

"Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.



Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado (€1.132.479,23), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes do CCP conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º;
- A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos;
- A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.

À reunião de Câmara,".

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos:

**UM)** Proceder à autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado €1.132.479,23 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes do CCP conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º;

**DOIS)** Aprovar as peças do procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos;

**TRÊS)** A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.

**(19) - CPE - 04/2021 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CHAMUSCA — ÁREA ENVOLVENTE AOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CORREIOS E CINE-TEATRO - ÁREA DE INTERVENÇÃO 3 - ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO:**

Acompanhada de peças do procedimento, bem como da informação técnica do serviço

Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks n.º 5850 datada de 01.04.2021, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado (€928.956,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes do CCP conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º;
- A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos;
- A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos:

**UM)** Proceder à autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado €928.956,00 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes do CCP conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º;

**DOIS)** Aprovar as peças do procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo



40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos;

TRÊS) A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.

**(20) - CPE - 05/2021 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CHAMUSCA - ÁREA ENVOLVENTE À FUTURA CASA DAS ARTES - ÁREA DE INTERVENÇÃO 4 - ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO:**

Acompanhada de peças do procedimento, bem como da informação técnica do serviço Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks n.º 5850 datada de 01.04.2021, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado (€750.499,24), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes do CCP conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º;

- A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos;

- A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta parafeitos imediatos:

- UM) Proceder à autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado €750.499,24 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes do CCP conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º;
- DOIS) Aprovar as peças do procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos;
- TRÊS) A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.

## **(21) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:**

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião:

23/03 – Teve reunião com a E-Redes (antiga EDP Distribuição) sobre questões de iluminação pública e regeneração urbana. Irá ser feita em conjunto com a EDP e a Águas do Ribatejo a reestruturação de redes nas áreas de intervenção para melhoria do abastecimento de águas, pluviais e telecomunicações.

24/03 – Teve em reunião com o STAL. Foi numa reunião muito agradável com os dirigentes tendo existido a oportunidade de transmitir as medidas que têm vindo a ser adotadas com os funcionários – subsídio de insalubridade. Existia dúvida sobre as funções associadas aos graus de avaliação de riscos pelo que pediu que fizessem chegar informação ao Município. Com esta nova direção conseguiu criar-se uma relação muito agradável e de bom trabalho. Participou também na Assembleia Intermunicipal da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

25/03 – Teve reunião com o CDOS, ICNF, AGIF, GNR, GTF e Proteção Civil da Chamusca para



programar a prevenção e fiscalização, mas também sobre a operacionalização das equipas no terreno – pré-posicionamentos das equipas. Projeto piloto – disponibilização de aparelhos GPS para na sala de operações se fazer o pré-posicionamento real. As equipas de Sapadores poderão ser acompanhadas em tempo real e posicionadas conforme as necessidades.

Esteve também presente no Conselho Intermunicipal da CIMLT.

26/03 – Esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Chamusca

29/03 – Teve Assembleia Geral da RSTJ e Assembleia Geral da Resitejo.

31/03 – Teve Assembleia Geral da Tagusgás e Assembleia Geral da Águas do Ribatejo

## **(22) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

### **CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**

Plano de Inovação do Agrupamento de Escolas da Chamusca apresentado no Conselho Geral: o Município foi o único que votou contra o Plano de Inovação porque o Plano não faz jus a todo o investimento que tem vindo a ser feito na área da educação. Foram apresentadas uma série de propostas por parte do Município que não foram contempladas. Questionaram o Agrupamento porque não estavam referidas as questões, nomeadamente utilização de laboratórios por parte das professoras titulares; equipamentos que têm sido adquiridos para o ensino à distância porque não existe informação sobre reafecção dos mesmos; caminho a seguir para a Semana Aberta; competências - consciência cívica, sentido crítico, também não há reflexão; requalificação da escola sede; todas as aprendizagens retiradas da pandemia; o que aprendemos sobre trabalho autónomo dos alunos; projetos futuros – aquisição de professor para implementação de novos projetos pedagógicos. Por razões óbvias não se pode deixar que o documento não tenha inovação nenhuma, todo o investimento não pode ser acompanhado por documentos deste género. A única alteração



foi a divisão do ano letivo em dois semestres. O Município vai continuar a insistir para que haja alteração no próximo ano letivo.

Reunião com o STAL: Discutido o que tem vindo a ser feito nos últimos anos e qual o caminho para o futuro. Pretendem que alguns aspetos fiquem vertidos em documentos para que se possa dar continuidade a este trabalho, nomeadamente melhoria das condições ambientais – refeitórios, acessibilidades, conforto das instalações de trabalho - climatização / mobiliário, EPI's, fardamento. Neste momento houve um acréscimo de investimento em formação, pelo que o passo seguinte é a criação de um Plano e de Regulamento de Formação para todos os funcionários. Quanto ao Plano Municipal para a Igualdade - questões de adequação vida profissional e pessoal, facilitam horários ajustando às necessidades do funcionário e do serviço onde se enquadram. Plano de gestão de carreiras – têm possibilitado aos funcionários que dentro da orgânica possam ir evoluindo de acordo com as suas expetativas, têm possibilitado que aqueles que têm continuado a estudar possam investir na gestão da sua carreira. Equipa de dirigentes bastante acessível.

Demonstrou mais uma vez preocupação em relação às respostas que não existem sempre que existem situações de doença mental. Têm estado a acompanhar nas últimas semanas mais uma situação de doença mental tendo a Autarquia que ir para além das suas competências. As Técnicas da Ação Social do Município tiveram que fazer o transporte de uma senhora a uma consulta de Psiquiatria no Hospital Distrital de Santarém porque a Saúde não acompanhou. A Segurança Social, mas principalmente a Saúde, deveria dar resposta a estas situações que num futuro próximo se vão avolumar. Continuam com muita dificuldade em dar resposta quando se trata de questões de doença mental. Vai analisar detalhadamente um Plano para a Saúde Mental da ARS publicado recentemente.



### **RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:**

Deu conhecimento das obras em curso, referindo, nomeadamente:

- Parque Infantil do Arriado: deslocalização e aplicação de novos equipamentos está terminada;
- Colocação de piso desportivo em polipropileno no Polidesportivo de Ulme está terminada;
- Manutenção de estradas agrícolas e florestais: manutenção da Estrada Rural 26 e E.M. 1386 (Tojeiras de Baixo / Caveira). Na próxima semana iniciar-se-ão os trabalhos de manutenção das estradas do campo na Chamusca;
- Limpezas de terrenos continuam a ser feitas. Na passada semana foi efetuado atrás do porto da cortiça por trás da ZAE Chamusca, junto à estação elevatória ao pé da Adega, vai voltar a Ulme de depois irá rodar novamente pelos sítios que necessitam de nova limpeza.

### **GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:**

- Saúde mental: Partilha inteiramente da posição da Sra. Vice-Presidente. “Aponta o dedo” à falta de consciencialização dos órgãos máximos que podem ter algum poder decisório relativamente à abordagem que deve ser feita porque ou se quer esconder ou ainda não há a capacitação efetiva de quem de direito para assumir o problema.

Referiu que onde trabalha se depara muitas vezes com o “despejo” de pessoas que têm efetivamente problemas de saúde mental e não propriamente de reabilitação físico-motora. São despejadas ali porque não há capacidade de resposta para incluir essas pessoas e analisar a forma de abordagem do tratamento que é necessário, por isso, deixa uma palavra de solidariedade com a Sra. Vice-Presidente e reitera o apoio relativamente a esta situação. Quando for possível fazer esta pressão a quem de direito terá o apoio necessário da parte dela. Espera que o assunto passe a ser abordado e olhado com o respeito que tem que ser feito.



O Sr. Presidente referiu que, relativamente à doença mental, é um problema que se vem sentindo há décadas, não é recente. As demências e doenças mentais vêm-se manifestando cada vez mais cedo ou de forma diferente. Em 2014 conseguiu financiamento de quase dois milhões e meio de euros para uma IPSS do concelho da Chamusca para fazer uma resposta às doenças mentais. Quando estava praticamente o projeto aprovado deram “um passo atrás” achando a direção que não devia ser feito no concelho da Chamusca.

Este é um problema nacional. O acompanhamento tem que ser muito dedicado a esta patologia.

**RUI MIGUEL GARRIDO CONDE ANDRADE RUFINO:**

Deseja que dentro de três semanas não voltemos ao confinamento porque o comportamento a nível geral nos últimos dias não tem sido dos melhores. Teme que tenha que se adiar a abertura do que ia para abrir dentro de quinze dias. Pede que a Câmara faça pressão junto da GNR porque o controlo deles e a sua fiscalização vai ser essencial. Teve que passar pela Chamusca e viu um aglomerado grande de pessoas sem distanciamento e sem máscara o que o deixou bastante preocupado. Gostava que o nosso concelho consiga manter um refreamento e não tenhamos que dar um passo atrás.

O Sr. Presidente acrescentou que, no seguimento de várias queixas, o serviço de Proteção Civil acionou a GNR que se deslocou ao local. Existem pessoas que ainda não perceberam que o dever geral de recolhimento se mantém. Terá neste dia reunião da Subcomissão da Proteção Civil para análise destes primeiros dois dias de desconfinamento. Já pediu à GNR maior fiscalização. Estão a ser envidados todos os esforços para que tudo corra bem.



### TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,